

**Edital N.º 03/VAIG/2017**

**Notificação- Para comparência junto da Divisão de Habitação, da Câmara Municipal de Odivelas**

**Ana Isabel Cosme Gomes, Vereadora da Câmara Municipal de Odivelas, ao abrigo do disposto no despacho de delegação de competências do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Hugó Martins, n.º 111/PRES/2015, de 27 de outubro, publicado no Boletim Municipal n.º 21, de 3 de novembro de 2015, com base na informação recolhida pelos serviços da divisão de habitação, constante no processo, NOTIFICA Manuel Vieira dos Santos, recenseado no Programa Especial de Realojamento (PER), com o registo de matrícula N.º 080.0007.1 - Bairro das Granjas Novas, n.º 7 - Ramada, de que está em curso um processo de realojamento, pelo que, deverá no prazo de 10 (Dez) dias úteis, a contar da afixação do presente, comparecer junto da Divisão de Habitação, sita no Edifício Maria Lamas, Rua da Memória, n.º 2- A – 2675-409, em Odivelas, das 9.00H às 12:30H e das 14:00H às 17:30H, fazendo-se acompanhar dos seguintes documentos:**

- Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão;
- Cartão de Contribuinte (na ausência de Cartão de Cidadão);
- Declaração da Segurança Social com constituição do agregado familiar, assim como comprovativo de pensões/reforma e/ou subsídios;
- Declaração das Finanças sobre Rendimentos – IRS- correspondente aos rendimentos auferidos no ano fiscal de 2015 + Liquidação de IRS, ou declaração de isenção emitida pela Repartição de Finanças;
- Certidão atual emitida pela Repartição de Finanças onde conste a (In)existência de bens imóveis em nome do notificado, e o respetivo domicílio fiscal.

**—Caso não compareça no prazo concedido, conclui-se que não reside na construção em que se encontra recenseado, pelo que deixará o notificado de ter direito a beneficiar do referido programa, conferindo ao Município de Odivelas, ao abrigo do n.º 2, do n.º1 do Decreto- Lei n.º 163/93, de 7 de maio, na atual redação, o direito de excluí-lo do PER;**

**—Assim, deverá o notificado ficar ciente que, em consequência da decisão de exclusão do PER, vai ser tomada a decisão administrativa de Demolição da Construção PER/0007, ao abrigo da al.b), do artigo 5.º, do Decreto- Lei n.º 163/93, de 7 de maio.**

**—É para constar, se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo e no sítio Institucional da CMO: [www.cm-odivelas.pt](http://www.cm-odivelas.pt).**

**—Odivelas 06 de Junho de 2017**

**A Vereadora**

**(No uso da competência que me foi delegada pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, Hugo Martins, através do Despacho n.º 111/PRES/2015, de 27 de outubro)**

  
**(Ana Isabel Gomes)**

**Certidão de Afixação**

Eu, (a) João - Manuel Ferreira Duarte, Fiscal Municipal da Divisão de Habitação da Câmara Municipal de Odivelas, certifico que nesta data procedi à afixação do Edital N° 03 /VAIG/2017, para notificação de Manuel Vieira Santos, nos Locais de Estilo: na sede da Junta de Freguesia de Odivelas, no Edifício dos Paços do Concelho, na porta da casa do último domicílio, e, ainda, no sítio Institucional do Município de Odivelas. \_\_\_\_\_

Por ser verdade, e para os devidos efeitos, passo a presente certidão que assino. \_\_\_\_\_

-

Câmara Municipal de Odivelas, em 06 de junho de 2017



(Assinatura)

(a) – Nome completo;